



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 272/2022

Nº do Pregão: 030/2022

Data do Pregão: 22/07/2022

Validade: 12 meses.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 030/2022 PMV-PE-SRP, publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Ofício dos Municípios (FAMEP) de 11/07/2022. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2020; do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 da Lei Nº 8.666/1993, da Instrução Normativa Federal nº 206/2019 e o decreto Municipal nº 036/2020, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: **LUIZ FERNANDO LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ 34.562.396/0001-82**, sediada: na Rua Justo Chermont, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (091) 98233-1174, E-mail: sentinellabragança@gmail.com, Representante Legal: Luiz Fernando Luz Costa, e CPF 210.828.392-72.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preço que visa à Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento completo (Camisa Manga Longa, Calça, Gorro, Chapéu americano com proteção, Coturno Preto, Colete Refletivo e Camiseta) para agentes de trânsito, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para implantação do Departamento Municipal de Transito no Município de Viseu/PA, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu. Conforme o Anexo I do Edital de Registro de Preço Nº 030/2022 PMV-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

1.1. 1. Razão Social: **LUIZ FERNANDO LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ 34.562.396/0001-82.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	FARDAMENTO COMPLETO- CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE BIRIBA, CALÇA, GANDOLA MANGA COMPRIDA: GANDOLA DE MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT; CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT TSHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO 92% EM POLIAMIDA E 8% DE ELASTANOCOM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50+ COM ANTIBACTERICIDA (ANTI-ODOR), ANTIPILLING DE SECAGEM RAPIDA (DRY FIT) E NEU BREZE (TOQUE GELADO), MALHA DE CONSTRUÇÃO ÇOSA	40	CONJ.	SENTINELA	R\$ 593,00	R\$ 23.720,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	<p>(NÃO POROSO) MA COR PRETO, MANGAS E GOLAS CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR VERDE FLUORESCENTE E COMO COR SECUNDARIA PRETO FECHADO EM FIO DURAPRO COMPOSTO COM FIOS RING-SPUN DE ALTA TROÇÃO, DISPONDO DE TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV 50 +E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERISTICA DE "BATECRISOTATICO" E "FUNGISTATICO", COMPOSIÇÃO COM 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO; PESO DE 2G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS); CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%. DISPONDO DO BRASÃO DA INSTITUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BORDADOS NO PEITO, BANDEIRA BORDADA NA MANGA DIREIRA, BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO NA MANGA ESQUERDA E NAS COSTAS O BORDADO DO DEMUTRAN, AMBOS DIRETAMENTE NA PEÇA, GOLA ALTA E EM SUA CIRCUNFERENCIA, COM LARGURA DE 6,60CM COM FECHAMENTO EM ZIPER DE POLIESTER MEDINDO 26CM A CONTAR DA EXTREMIDADE DO INICIO DA GOLA, DE FORMA EMBUTIDA, E NA EXTREMIDADE SUPERIOR COM A CAMISA FECHADA DEVERÁ CONTER UM ACABAMENTO EM POLIAMIDA EM FORMATO ESCALENO DE FORMA DE IMPEDIR O CONTATO DO ZIPER COM A PELE. NAS JUNÇÕES ENTRE MANGA E TORAX DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DA COSTURA ESPECOFUCA FLAT SEAMING EM AMBOS OS LADOS DA MESMA COR DO TECIDO E DA MALHA, NAS LATERAIS DA CAMISA HÁ UM SUADOR DE LARGURA DE 9,0CM COMPOSTO DE MALHA POLIAMIDA DA MESMA COR DO CORPO, EM FORMATO COLMEIA VOLTADO PARA SECAGEM RAPIDA, DESDE A ALTURA DA CINTURA ATÉ A EXTENSÃO DA AXILA. NAS MANGAS HÁ BOLSOS COM EXTENSÃO DE 16CM DE ALTURA E 13,5CM DE LARGURA FECHADO, ATRAVÉS DE FECHO DE CONTATO DE 11CM POR 25CM DE LARGURA COM LAPELA OITAVA, PARTE EXTERNA DO BOLSO REVESTIDODE MATERIAL SINTETICO NA MESMA COR TECIDO, FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL DE 25MM NA COR CINZA NAS MANGAS, SENDO NO BRAÇO, PUNHO E LAPELA DO BOLSO, COM OS SEGUINTES BORDADOS A MAQUINA ELETRONICA DIRETAMENTE OU NÃO NO BOLSO DA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO MUNICIPIO NAS CORES ORIGINAIS E NO BOLSO DA MANGA DIREIRA A BANDEIRA DO MUNICIPIO NAS CORES ORIGINAIS, O BOLSO POSSUI FORMATO OITAVADO POSSUINDO UMA FOLE DE EXTENSÃO DE 3,5CM VOLTADAS PARA A PARTE TRASEIRA. PROTEÇÃO DOS COTOVELOS EM FORMATO RETANGULAR COM EXTENSÃO DE 29CM POSSUINDO UMA PINÇA NA PARTE SUPERIOR DE 5,5CM E NA SUA EXTREMIDADE DIREITA POSSUINDO UM ESCALENO A PARTIR DA EXTREMIDADE SUPERIOR , POSSUINDO ALTURA DE 7CM INICIANDO COM LARGURA DE 5,90CM E FINALIZANDO COM 4,90CM COM FECHAMENTO EM MAQUINA DE PESPONTO A MANGA SENDO FINALIZADA E FECHADA POR UM FOLE DE 6,5CM DE LARGURA EM FORMATO OITAVADO COM VELCRO NA PARTE INFERIOR POSSUINDO TAMANHO DE 6,0 CM DE COMPRIMENTO POR 25CM EM SUA</p>					
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	<p>CIRCUNFERENCIA HÁ COLOCAÇÃO DE VELCRO DE 2,5CM EM TODA A SUA EXTENSÃO DO CORPOMAS CORES ORIGINIAS, COM BANDEIRA NO MUNICIPIO BORDADO DO LADO DIREITO NA COR ORIGINAL A BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADA DO LADO ESQUERDO NA COR ORIGINAL E DEMUTRAN BORDADO NAS COSTAS EM AMARELO; CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR PRETO FECHADO EM FIO DURAPRO DA SANTISTA DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV 50+ TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERISTICA DE "BATECRISOTATICO" E "FUNGISTATICO", COMPOSIÇÃO COM 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO; PESO DE 2G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS); CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%, , CINTURA ALTA EM FORMA LIGEIRAMENTE TRONCO-CONICO, SECCIONADA OBLIQUAMENTE DA FRENTE PARA RETAGUARDA, COM ABERTURA FRONTAL CONTENDO ZIPER OU BOTÕES EM MATERIA PLASTICA NA COR PRETA, CÓS POSTIÇO COM 4CM DE LARGURA, CONTENDO 4 A 5 PASSADORES SIMPLES , DE 5,5CM ALTURA E 4,5CM DE LARGURA, DISPOSTOS NA FRENTE, NOS LADOS E ATRÁS, PARA RECEBER O CINTO, CÓS COM SISTEMA MOOVE PARA MELHOR CONFORTO, COSTURA DUPLA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE GANCHO. CASEADO NO HORIZONTAL, VISTA EMBUTIDA COM REFORÇO DE GANCHOS (OU TRAVETES); NA PARTE TRASEIRA REFORÇO; 02 BOLSOS TIPO INTERNO COM FORRO NA PARTE INTERIOR NA MESMA COR TECIDO, FIXADOS NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE COM REFORÇO DE VIÉS NAS EXTREMIDADES, 02 BOLSOS FIXADOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA TIPO FAÇA INTERNO COM FECHAMENTO VELCRO E REFORÇO DE VIÉS NAS EXTREMIDADES, 02 BOLSOS FIXADO NAS LATERAIS NO JOELHO TIPO SACOLA CHAPADO COM LAPELA OITAVADO EM TECIDO RIP STOP NA COR AMARELA COM PREGA INTERNA E FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL DE 25MM NA COR CINZA, COM PORTINHOLAS PESPONTADAS FECHADAS POR VELCRO OU DOIS BOTÕES EMBUTIDOS, 01 BOLSO INTERNO NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA COXA COM ABERTURA DE 4,5CM, 01 BOLSO EXTERNO TIPO SACOLA CHAPADO COM LAPELA COM FECHAMENTO EM VELCRO MEDINDO 7,0X14,0 COM FIXADO ACIMA DO BOLSO LATERAL , BAINHA SIMPLES ; COSTURAS DO CÓS EM MAQUINA DE PREGAR CÓS; COSTURAS DE LATERAIS ; GANCHOS E ILHARGAS EM MAQUINA FECHADEIRA DE 02 AGULHAS PARALELAS PONTO CORRENTE, FECHAMENTO DO ENTRE PERNAS EM MAQUINA INTERLOCK COM BITOLA MINIMA DE 0,8MM, COSTURAS PARA O PESPONTO DA VISTA, GANCHO DIANTEIRO, BOLSOS E PORTINHOLAS EM MAQUINA RETA DE 02 AGULHAS PARALELAS; COSTURAS PARA BAINHA DOS BOLSOS DIANTEIROS E BARRA EM MAQUINA RETA 01 AGULHA; APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS BORDAS DESFIANTES DE TECIDO; CASEADO RETO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO BOTÃO APLICAÇÃO DE TRAVETES NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS,</p>					
--	---	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	PORTINHOLAS, FINAL DA VISTA, FIXAÇÃO DOS PASSANTES E NA JUNÇÃO DOS GANCHOS POR SOBRE A COSTURA DE SEGURANÇA DO INTERLOCK, PONTOS POR 3,5 A 4,0CM EM TODAS AS COSTURAS E OVERLOCK; AVIAMENTOS EM LINHA 80PES/ALG, OU NA MESMA COMPOSIÇÃO DO TECIDO (67% POLIESTER E 33% ALGODÃO) NA COR PRETA PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAS BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK, ENTRETELA A SER UTILIZADA EM TECIDO NÃO TECIDO (FINA).					
02	GORRO OPERACIONAL -BRASÃO NA PARTE FRONTAL BORDADO NA PRÓPRIA PEÇA, NAS LATERAIS EM RIP STOP NA COR AMARELA E FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL DE 25MM NA COR CINZA E NA PARTE TRASEIRA ESCRITO TRÂNSITO. REFORÇO EM TRIPLA CAMADA, COMPOSTO DE ESPONJA, FORRO E TECIDO, AMBOS PENSADO EM ALTA PRESSÃO, ACABAMENTO E FECHAMENTO EM VIÉS EM TODAS AS EXTREMIDADES, PALA ONDULADA E CURVADA. FECHAMENTO DA COSTURA EM MÁQUINAS COM UMA E DUAS AGULHAS, PESPONADO DUPLO, MÁQUINA RETA E FECHAMENTO MANUAL. ETIQUETA DA CONFECCÃO E IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO. CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR PRETO FECHADO EM FIO DURAPRO, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV 50+ E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERÍSTICA DE "BACTERIOSTÁTICO" E "FUNGISTÁTICO"; COMPOSIÇÃO COM 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO; PESO DE 258 G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS); E CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%.	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
03	CHAPÉU MODELO AMERICANO COM PROTEÇÃO (PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO) CONFECCIONADO EM TECIDO NA COR PRETA, PADRÃO DE REFERENCIA CONFORT RIP STOP, COM BOTÃO DE PRESSÃO NAS LATERIAIS, FIO PARA SUSTENTAÇÃO DE CABEÇA DE CABEÇA, FITA REFLETIVA DE 25MM NA COR CINZA NAS LATERAIS, BRASÃO DO MUNICIPIO, NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA ESCRITO DEMUTRAN, COM REFORÇO EM TRIPLA CAMADA, COMPOSTO DE ESPONJA, FORRO E TECIDO, AMBOS PENSADO EM ALTA PRESSÃO, ACABAMENTO E FECHAMENTO EM VIEIS EM TODAS AS EXTREMIDADES, PELA ONDULADA E CURVADA.	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00
04	CAMISETA: CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM A NOVA TECNOLOGIA ANTI-PILLING, NA COR PRETA, EM POLIÉSTER E VISCOSE, COM MAIOR RESISTÊNCIA AS LAVAGENS, ATRITOS E MAIOR DURABILIDADE, RETARDA O APARECIMENTO DE BOLINHAS, TEM EXCELENTE UNIFORMIDADE E MAIOR RETENÇÃO DE UMIDADE, GOLA E MANGA COM ACABAMENTOS EM RIBANA DE POLIVISCOSE DA MESMA COR E TRATAMENTO; COSTURADA COM LINHA DE ALGODÃO/VISCOSE EM MÁQUINA OVERLOCK, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA UTILIZANDO AGULHA PONTA BOLA; DISPONDO BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO BORDADO NA PRÓPRIA PEÇA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO. ETIQUETA DA CONFECCÃO E IDENTIFICAÇÃO	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DO TAMANHO DA PEÇA.					
05	CINTO DE PASSEIO: EM NYLON NA COR PRETA, COM PONTEIRA E FIVELA ROLETE EM METAL NA COR PRETO.	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
06	PORTA TALONÁRIO DE PERNA: CONFECCIONADA EM TODO O SEU CORPO EXTERNO, EM LONA CORDURA 1000, APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE PVC E HIDRO-REPELENTE, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 386 M2 NA COR PRETA. DISPONDO NA PARTE FRONTAL DE UMA BOLSA MULTIUSO COM LAPELA E REVESTIDA NA PARTE EXTERNA DE VELCRO PARA COLOCAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU DO AGENTE; E TRÊS PORTA CARREGADORES COM FECHAMENTO EM VELCRO; PARTE INTERNA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E DUAS BOLSAS MULTIUSO. FITA DE 50 MM COM PASSADORES E TRAVAMENTO SAQUE RÁPIDO PARA FIXAÇÃO NA PERNA; DUAS TRAVAS - SAQUE RÁPIDO, PASSADORES E FITAS DE 25MM PARA FIXAÇÃO NO CINTO, FIXAÇÃO NA PERNA MODELO ARANHA, TIRA EMBÓRRACHADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE COM CONTOURNO E NOME NA COR AMARELO E FUNDO NA COR PRETO.	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00
07	CINTURÃO TÁTICO: MODELO FORÇA NACIONAL; FORMADO POR CINTO LOMBAR INTERNO FIXADO AO CINTO EXTERNO POR PRESILHAS (02 NA FRENTE E 01 NAS COSTAS) COM FECHAMENTO EM FIVELA DE FECHAMENTO TRIPLO; CINTO LOMBAR INTERNO; EM NYLON RIP STOP; NA COR PRETA; COM CAMADA INTERNA EM TELA SPACYL; PRESILHAS EM NYLON 600, NA COR PRETA; ACABAMENTO EM VIÉS ESPECIAL E FECHAMENTO EM FECHO DE CONTATO (FORMADO POR CONTATO MACHO E FÊMEA - COMPOSIÇÃO: 100% EM POLIAMIDA), COM REFORÇO DE ALTA DENSIDADE E GANCHOS DE 2,5MM); CINTO EXTERNO: EM NYLON RIP STOP; NA COR PRETA; COM CAMADA INTERNA EM TELA SPACYL; ACABAMENTO EM VIÉS ESPECIAL; FECHAMENTO TRIPLO EM FIVELA; PRODUZIDA EM NYLON RÍGIDO OU METAL.	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
08	APITO: OFICIAL PROFISSIONAL COM BIQUEIRA DE SILICONE ANTE BACTERICIDA, POTÊNCIA DE 120DB COM ABERTURA PARA BAIXO E PARA CIMA.	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
09	CAPA DE COLETE BALÍSTICA: - CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR PRETA, FECHADO EM CORDURA 1.000 NA COR PRETA MODELO MODULAR, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO ANTIMICROBIAL COM CARACTERÍSTICA DE "BACTERIOSTÁTICO" E "FUNGISTÁTICO". DISPONDO: PARTE INTERNA DA CAPA SERÁ DE TELA SMARTEC NA COR PRETA QUE SERVIRÁ PARA ABSORÇÃO DE CALOR, COM CONFORTO E DURABILIDADE, ZÍPER NA PARTE INFERIOR PARA INSERIR A PLACA BALÍSTICA; FITAS EM POLIÉSTER NA COR PRETO COM FIXAÇÃO NA HORIZONTAL COM PONTOS TRAVETADOS, TERÁ EM SEU ACABAMENTO CADARÇO DEBRUM 100% POLIÉSTER. SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, VELCRO DE ABSORÇÃO PARA	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 445,00	R\$ 17.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	FIXAÇÃO DE BRÊVES; BRASÃO NACIONAL DO AGENTE DE TRÂNSITO, BRASÃO DO DEPARTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO, AMBOS BORDADOS OU EMBORRACHADO REVESTIDO EM VELCRO NA COR PRETO PARA FIXAÇÃO NA PARTE FRONTAL, NA PARTE TRASEIRA LEVA A PALAVRA AGENTE DE TRÂNSITO OU TRÂNSITO FISCALIZAÇÃO, AMBOS BORDADOS OU EMBORRACHADO COM REVESTIMENTO EM VELCRO PARA FIXAÇÃO. FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL 50 MM NA COR VERDE FLUORESCENTE COM CERTIFICADO DO DENATRAN, SENDO: NA PARTE FRONTAL DUAS FAIXAS NA VERTICAL E DUAS NA VERTICAL NA PARTE TRASEIRA. A CAPA TERÁ GOLA COM APLICAÇÃO DE VELCRO PARA APLICAÇÃO DE BUCANEIRA EM MATERIAL, NOS OMBROS DO COLETE TERÁ REGULADORES DE ALTURA COM VELCRO DE 50 MM, CADARÇO DE 25MM COM REGULADORES E TRANCAS DE 25 MM EM POLIETILENO. SERÁ APLICADO NOS MESMOS, MATERIAL EMBORRACHADO COM RANHURAS ANTIDERRAPANTE PARA AJUDAR AMORTECER IMPACTO QUANDO DO USO DE ARMA LONGA.					
10	CAPAS DE CHUVA: DE NYLON IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER E VELCRO DE CASACO, ZÍPER AJUSTÁVEL NAS PERNAS, FAIXA REFLETIVA NO CASACO E NA CALÇA, TAMANHOS P/M/G/GG, CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA, TOUCA, FORRO INTERNO, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO DEPARTAMENTO E NOME "DEMUTRAN" NA PARTE TRASEIRA..	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
11	COTURNO PRETO COM ZIPER - CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA COM ESPESSURA MINIMA 2,0MM, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NILON/POLIAMIDA FORRADO INTERNAMENTE EM POLIAMIDA/POLIESTER, FECHAMENTO EM ATACADOR E ZIPER, ILHOSES, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI-PERFURAÇÃO NÃO METALICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM LATEX E SOLADO TRI COMPONENTE	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 405,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 85.840,00

Valor Total dos Itens: R\$ 85.840,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 85.840,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2. Serão órgãos participantes:

2.2.1 Secretaria Municipal de Administração

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.

4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

4.3. O recebimento do produto constante da presente Ata está condicionado a observância de suas especificações.

4.4. A aquisição do produto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de administração, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

4.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.

4.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

4.7. A qualidade do Produtos Correlatos fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

4.8. A Fiscalização e aceitação do Produtos Correlatos será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os Produtos Correlatos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

4.8.1. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo estabelecido na legislação vigente, contada do recebimento da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado à observância de suas especificações.

4.10. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.11. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços do(s) objetos (s) que constam no mesmo Anexo.

5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.

5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos objetos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos objetos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;

6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;

6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;

6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, e/ou Secretaria Municipal de Administração, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aquisição dos objetos ora registrados será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o Termo de Contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora).

CLAUSULA DECIMA– DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente a entrega dos objetos, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5.3 Prova de situação regular Trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021., no uso da atribuição que lhe confere o art.87, parágrafo único, inciso II, da Constituição.

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes dos objetos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

12.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA

13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;

13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente e alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022 e a proposta.

16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), 08 de agosto de 2022.

Isaias José Silva Oliveira Neto
Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ: 04.837.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 04.837.618/0001-17
Órgão Participante
Contratante

Luiz Fernando Luz Costa
Luiz Fernando Luz Comércio Eireli
CNPJ 34.562.396/0001-82
Contratada